PROJETO DE LEI Nº 070/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Mototaxista**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Mototaxista**", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de setembro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Dia Municipal do Mototaxista tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos mototaxistas para a mobilidade urbana e o transporte de passageiros no município.

Art. 3º - No Dia Municipal do Mototaxista, poderão ser realizadas atividades e eventos em homenagem aos mototaxistas, tais como palestras, cursos de capacitação, competições esportivas, campanhas de conscientização no trânsito, entre outros, promovidos pelo Poder Público, entidades representativas da categoria e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá incentivar a participação dos mototaxistas e das entidades representativas da categoria nas comemorações do Dia Municipal do Mototaxista, promovendo a divulgação e a ampla divulgação das atividades programadas.

Art. 5º - O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, associações e outras entidades, visando o fortalecimento das comemorações do Dia Municipal do Mototaxista e a oferta de benefícios e serviços aos profissionais da categoria.

Art. 6º - O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá criar campanhas educativas e de conscientização no trânsito voltadas aos

mototaxistas e à população em geral, com o intuito de promover um tráfego mais seguro e responsável.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Sugai
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Mototaxista no âmbito do município de Ipameri-GO.

Os mototaxistas desempenham um papel fundamental no transporte de passageiros em nosso município, oferecendo um serviço de mobilidade rápido e eficiente. Reconhecer o seu trabalho e dedicar um dia especial em sua homenagem é uma forma de valorizar esses profissionais, promover a conscientização no trânsito e estreitar os laços entre a categoria e a comunidade.

Além disso, as comemorações do Dia Municipal do Mototaxista têm o potencial de estimular o aprimoramento dos serviços prestados, por meio de cursos de capacitação e palestras educativas. Essas iniciativas podem contribuir para a segurança viária e a qualidade do transporte de passageiros em nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que apoiem e aprovem este projeto de lei, reconhecendo a importância dos mototaxistas e criando o Dia Municipal do Mototaxista em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Sugai
Vereador